



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.961/92., em 04 de Novembro de 1.992.

DENOMINA DE "OTTO DE SOUSA QUINHO", GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO DO "JATOBÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de "OTTO DE SOUSA QUINHO", o Grupo Escolar recentemente construído no Bairro de Jatobá, nesta cidade.

Art. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal encarregada * das providências necessárias à posição da placa denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 04 de Novembro de 1.992.

Ceralda Freire Medeiros
Drª. Ceralda Freire Medeiros
=PREFEITA CONSTITUCIONAL=